



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **ESCLARECIMENTOS – CPL/CMG-GO**

**Pregão Eletrônico nº Nº 010/2021 – CMG/GO**  
**PROCESSO Nº : 2020/0001342**

**Prezados Senhores,**

**Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:**

#### **Perguntas :**

1. O subitem 9.3.2.4.2 diz que “As licitantes não que cumprirem o subitem 9.3.3.4 ou 9.3.3.4.1 estarão inabilitadas.”, acontece que os referidos subitens 9.3.3.4 e 9.3.3.4.1 não constam no Edital. Poderia esclarecer do que este subitem se trata?
2. O lance será ofertado em cima do valor global referente aos 12 meses, conforme o valor referência de R\$ 529.944,84?
3. Na observação posta no final do modelo de proposta é informado que se deve informar a marca dos equipamentos ofertados. Visto isso, questiona-se: Devemos informar a marca e modelo dos equipamentos apenas na proposta reajustada que deve ser enviada após a etapa de lances?
4. No subitem 6.6 informa que “A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço reformulada conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços[...]”. Visto isto, entendemos que no momento de cadastro da proposta, não há necessidade de ser anexada proposta escrita de acordo com o Anexo II, pois cabe apenas a licitante classificada em primeiro lugar, está correto nosso entendimento?
5. No subitem 6.5 informa que “Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.”. Visto isso questiona-se: tal item se aplica apenas ao preenchimento eletrônico da proposta no portal de compras ou também se aplica a proposta escrita (PDF) que deve ser anexada ao comprasnet no momento de cadastro da proposta?

#### **Resposta : :**

1. Trata-se de mero erro formal, onde se lê “**9.3.3.4** ou **9.3.3.4.1**” deve ser lido “**9.3.2.4** ou **9.3.2.4.1**”, que são os itens anteriores ao 9.3.2.4.2.
2. Sim
3. Deve ser informado em todas as propostas enviadas.
4. Todas as propostas deverão seguir as regras editalícias. O subitem 6.6 trata-se de ajuste de valor da proposta inicial, devido a fase de lances.



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

5. Deve-se ao preenchimento da proposta no Comprasnet.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação da CMG/GO, aos 07 dias do  
mês de maio de 2021.

Vitor Almeida Pereira  
Pregoeiro da CMG

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Avenida Goiás Norte, nº 2001, Setor Central – Goiânia – Goiás - CEP: 74063-900

Fone: 3524-4205 – e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br)